

LEI Nº. 655/2010

31 DE MAIO DE 2010

***ALTERA PARTE DO ART. 1º DA LEI Nº 490/2004,
CONFERINDO NOVO NOME À ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RECANTO DA CRIANÇA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

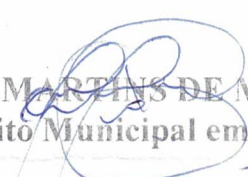
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 490/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Escola de Ensino Fundamental, localizada no Alto das Umburanas, na Rua Professora Maria Mendes Jerônimo, s/n, com denominação de Escola de Ensino Fundamental Recanto da Criança.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 31 de maio de 2010.


ÂTILA MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal em exercício